



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.380, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003

Suplementa o Orçamento do exercício de 2003, e anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUBUNIDADE	05	Outros Serviços da Educação
	13	Cultura
	13 392	Difusão Cultural
	13 392 0471	Museus, Bibliotecas, Teatros e Centro de Cultura
	13 392 0471 2.068	Manut. Centro Cultural, Bibliot. E Conservatório
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica..... R\$ 3.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
	10	Saúde
	10 122	Administração Geral
	10 122 0052	Administração Geral
	10 122 0052 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
	3390 30	Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
	10	Saúde
	10 122	Administração Geral
	10 122 0052	Administração Geral
	10 122 0052 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
	3390 36	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Física..... <u>R\$ 4.500,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 17.500,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUBUNIDADE	06	Patrimônio Histórico Municipal
	13	Cultura
	13 392	Difusão Cultural
	13 392 0471	Museus, Bibliot. Teatros e Centros de Cultura
	13 392 0471 1.073	Restauração e Reforma Patrim. Histórico Municipal
	4490 51	Obras e Instalações..... R\$ 3.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
	10	Saúde
	10 301	Atenção Básica
	10 301 1003	Atenção à Saúde da Comunidade
	10 301 1003 2.046	Atend. Pop. Carente c/ Distribuição de Medicamentos
	3390 32	Material de Distribuição Gratuita <u>R\$ 14.500,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 17.500,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 05 de dezembro de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Paulo Vitor da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Dr. Gilberto Ximenes de Abreu
Secretário Municipal de Saúde